

PORTARIA Nº 581, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, em atenção ao disposto no art. 19 da Portaria nº 272, de 21 de dezembro de 2007, do DENATRAN e, considerando o constante do processo administrativo nº 80001.005447/2009-41,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar a pessoa jurídica Shanghai Jinfan Container Seal Co. Ltd, com sede no nº 90, Xujiabang Road, Sheniang Town, Qingpu District – Shanghai – China. Representada no Brasil, pela pessoa jurídica Grupo Técnico de Consultores Ltda, CNPJ/MF nº 01.038.291/0001-70, com sede na Avenida JK nº 03 “A” Bairro Funcionários – Timóteo - MG. CEP: 35.180-410 como produtora de lacres com sistema de controle integrado a serem aplicados nas placas de veículos automotores.

Art. 2º. O Certificado de Atendimento aos Requisitos Técnicos é parte integrante da documentação de inscrição junto ao DENATRAN como produtora de lacres aplicados nas placas de veículos automotores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA